AUTÓGRAFO Nº 68, DE 05 DE AGOSTO DE 2015

"Autoriza as empresas prestadoras de serviços públicos de gás, energia elétrica, água e esgoto, a receber doações de seus usuários para debitá-las nas entidades beneficentes sem fins lucrativos, que atuem na área de Educação, Saúde e Assistência Social”

Projeto de Lei nº 69/2015 – de autoria da Vereadora Adriana Aparecida Félix e Roberto Carlos do Nascimento Tito

Processo nº 1284/2015

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo por intermédio das empresas integrantes da Administração Pública Indireta do Estado e as empresas concessionárias ou permissionárias, prestadoras dos serviços públicos de fornecimento de água e esgoto, gás e energia elétrica, a receber doações de seus usuários, incluindo o valor da contribuição nas faturas dos contribuintes com a devida autorização.

**§ 1º** - As doações que tratam o caput do artigo 1º são de natureza facultativa e não geram quaisquer ônus ou obrigações aos usuários, devendo os valores arrecadados serem lançados separadamente na conta mensal de serviços.

**§ 2º** - Somente terá direito ao desconto de que trata este artigo, a entidade beneficente que tenha sido reconhecida como de utilidade pública por Lei Municipal.

**§ 3º** - A entidade deverá estar inscrita nos Conselhos: Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, Conselho Municipal da Criança e Adolescente – CMDCA, Conselho Municipal de Saúde – CMS, conforme preponderância de atividade e também estar ativa com o cadastro em vigência e de acordo com a Lei Federal nº 13019/14.

**Art. 2º-** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA,** em 05 de Agosto de 2015, 454º da Fundação da Cidade e 61º da Emancipação Político Administrativa do Município.

**VER. WILSON DOS SANTOS**

Presidente

 Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.

 **JOSEMAR DE JESUS ANDRADE**

 Diretor do Dep. de Serviços Parlamentares